

EDITAL Nº 0010/2021 -ESTUDO DIRIGIDO 2º SEMESTRE DE 2021

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz publicar o presente EDITAL que regerá a oferta de Estudo Dirigido para o 2º semestre letivo de 2021, nos termos da Portaria 82/2020, de 10 de agosto de 2020.

Art 1º - A modalidade de disciplina na forma de estudo dirigido somente será ofertada se, **cumulativamente**, o aluno requerente preencher aos seguintes requisitos:

- I. Já ter cursado a disciplina no UNIFEMM sem aprovação na mesma;
- II. Ter sido admitido no UNIFEMM por meio de processo de transferência, obtenção de novo título e na outra Instituição de Ensino a disciplina não era ofertada na respectiva estrutura curricular; ou a referida disciplina não mais integrar a estrutura curricular dos cursos do UNIFEMM;
- III. O aluno poderá solicitar apenas 03 (três) disciplinas na modalidade de Estudo Dirigido;
- IV. O aluno deverá fazer a prova presencialmente no UNIFEMM;
- V. O aluno deverá colar grau até o final do semestre letivo requerido;
- VI. A disciplina não poderá ser ofertada no semestre letivo requerido, conforme horários já divulgados para cada curso.

Parágrafo único: As disciplinas de Prática em Extensão Universitária integrantes de estruturas do curso de Direito, em razão de suas peculiaridades, poderão ser requeridas diretamente junto à Coordenação do respectivo curso, na Secretaria de Cursos.

Artigo 2º - As disciplinas a serem cursadas na modalidade de estudo dirigido com carga horária de 70 horas serão cursadas em 4 (quatro) encontros presenciais e as de 35 horas em 2 (dois) encontros presenciais.

Parágrafo único. Os encontros presenciais serão realizados de acordo com a disponibilidade do professor, podendo ocorrer aos sábados ou em dias da semana.

Artigo 3º A pontuação na modalidade de estudo dirigido será feita da seguinte forma:

- I – 55 (cinquenta e cinco) pontos em uma única avaliação.
- II – 45 (quarenta e cinco) em trabalhos.

§ 1º É permitida avaliação de segunda época na modalidade estudo dirigido substituindo tão somente a nota da avaliação, que será devidamente cobrada pelo UNIFEMM.

§ 2º: A pontuação nas demais modalidades tratadas nesta Portaria seguirão as pontuações já vigentes para as turmas regulares.

Artigo 4º - A matrícula em estudo dirigido está condicionada ao deferimento da coordenação do curso.

Artigo 5º - O aluno deverá efetivar sua matrícula dentro dos prazos abaixo:

Requerimento de pré-matrícula no SIA (Acadêmico/Financeiro – Requerimentos/Estudo Dirigido) ou na Central de Atendimento	01/07/2021 a 06/08/2021 OBS: O prazo foi estendido até 30/08/2021 – email: apoioacoordenacao@unifemm.edu.br
Deferimento da matrícula, pelos coordenadores de curso	até o dia 10/09/2021
Início das aulas será divulgado pela coordenação de cada curso	até o dia 27/09/2021

Artigo 6º – A coordenadoria financeira será a responsável, por informar o valor do estudo dirigido.

Artigo 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada curso e respectivos colegiados.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2021.

Viviane Souza Tompe Mayrink

Reitora do UNIFEMM